

RELATÓRIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS SOBRE O PROJETO DE ORÇAMENTO PARA 2018

Introdução

Para os efeitos do artigo 28º, alínea b) da Lei nº 3/2004 de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº5/2012, de 17 de janeiro, apresentamos o nosso relatório sobre o projeto de orçamento para o exercício de 2018, da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (adiante também designado por Entidade ou ERSE), que inclui (i) a Memória Justificativa do Projeto de Orçamento para 2018; (ii) a Declaração de Conformidade; (iii) o Orçamento de Despesa no total de 10 241 290 euros; (iv) o Orçamento de Receita no total de 10 241 290 euros; (v) a fundamentação do Orçamento de Despesas com Pessoal; (vi) a Evolução dos Movimentos de Pessoal; (vii) Iniciativas de Eficiência e Controlo Orçamental; e (viii) o Balanço e a Demonstração de Resultados previsionais.

Responsabilidades do órgão de gestão sobre a informação financeira prospetiva

É da responsabilidade do Conselho de Administração a preparação e a apresentação da referida informação financeira prospetiva, a qual inclui a identificação e divulgação dos pressupostos mais significativos apresentados na Memória Justificativa do Projeto de Orçamento (Anexo IX) que lhe serviram de base. Este projeto de orçamento para o exercício de 2018 é preparado nos termos previstos na Circular Série A nº 1387, de 03 de agosto de 2017, da Direção-Geral do Orçamento (DGO).

Responsabilidades do auditor sobre a informação financeira prospetiva

A nossa responsabilidade consiste em (i) avaliar a razoabilidade dos pressupostos utilizados na preparação do projeto de orçamento acima referido; (ii) verificar se o projeto de orçamento foi preparado de acordo com os pressupostos; e (iii) concluir sobre se a apresentação do projeto de orçamento é adequada, e emitir o respetivo relatório.

O trabalho que realizámos teve como objetivo obter uma segurança moderada quanto a se a informação financeira prospetiva contida no Orçamento anteriormente referido está isenta de distorções materialmente relevantes. O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade 3400 (ISAE 3400) - Exame de Informação Financeira Prospetiva, e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, planeado de acordo com aquele objetivo e consistiu:

a) principalmente em indagações e procedimentos analíticos destinados a rever: (i) a fiabilidade das asserções constantes da informação prospetiva; (ii) a adequação das políticas contabilísticas adotadas, tendo em conta as circunstâncias e a consistência da sua aplicação; e (iii) a adequação da apresentação da informação prospetiva.

b) na verificação das previsões constantes dos documentos em análise, com o objetivo de obter uma segurança moderada sobre os seus pressupostos, critérios e coerência. Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do presente parecer sobre a informação financeira prospetiva contida no referido Projeto de Orçamento.

Análise

Plano de Atividades: Das atividades a desenvolver em 2018, o Conselho de Administração apresenta no Plano de Atividades e Orçamento para 2018, as grandes linhas de ação e as opções estratégicas para a boa execução orçamental, tendo por enquadramento as “Opções Estratégicas Plurianuais 2014-2018” oportunamente aprovadas.

Orçamento da Receita: Por forma a cumprir a regra de equilíbrio orçamental entre despesas e receitas, é apresentado como receita o valor de 10 241 290 euros, cerca de 10 213 962 euros proveniente das transferências da REN/setor elétrico e REN/setor do gás natural, complementada pelas receitas de Coimas e Penalidades por Contraordenações, Outras Receitas Correntes e de Rendimentos de Propriedade - Juros de CEDIC, de 20 000 euros, 5 000 euros e 2 328 euros, respetivamente.

Orçamento da Despesa: O Orçamento global da despesa de 2018 de 10 241 290 euros, apresenta um acréscimo de 460 312 euros (4,71%) face ao Orçamento de 2017. A despesa global com o Pessoal apresenta um crescimento na ordem dos 2,81% face ao orçamento de 2017, correspondendo a um aumento das despesas de 188 279 euros, este aumento é explicado principalmente por três fatores: i) movimento de colaboradores em 2017, ii) descongelamento de promoções, progressões e diuturnidades a partir de 2018; e iii) Aumento de número de reuniões do Conselho Consultivo e do Conselho Tarifário. A despesa com a Aquisição de Bens e Serviços apresenta um decréscimo de 99 473 euros, que representa uma diminuição de 5,25% por comparação com o ano de 2017, o qual resulta sobretudo do decréscimos previsto para as rubricas de Estudos, pareceres, projetos de consultoria e locação de material de transporte, de 90 000 euros e 44 000 euros, respetivamente. A despesa com a Aquisição de Bens de Capital regista um aumento de despesa, de 333 698 euros, correspondente a um aumento de 62,11% face ao valor orçamentado em 2017, este aumento será destinado a financiar a atividade a desenvolver na área dos sistemas de informação da ERSE. As restantes rubricas da despesa não apresentam variações significativas face aos valores orçamentados em 2017.

Demonstrações Financeiras Previsionais: As demonstrações financeiras previsionais foram elaboradas tendo por base os dados reais disponíveis do Balanço de 2017 e dados previsionais de 2017 e 2018 e os Orçamentos de Despesa e de Receita para 2017 e 2018. Os saldos orçamentais de tesouraria previstos para final de 2018 e de 2017, ascendem a 11 731 562 euros, não se prevendo acréscimo de disponibilidades na medida do valor do resultado líquido previsional para 2018 ser nulo, existindo um aumento previsto para o Total do Ativo em cerca de 310 000 euros para um valor global de 13 428 342 euros, este aumento é explicado principalmente pelo aumento do Investimento (Aquisição de Bens de Capital) previsto para 2018 em cerca de 871 000 euros.

Parecer

Baseado na nossa avaliação da prova que suporta os pressupostos, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que esses pressupostos não proporcionem uma base razoável para as previsões contidas no projeto de orçamento da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos acima indicados. Além disso, as demonstrações financeiras previsionais estão preparadas com base nos pressupostos e apresentadas numa base consistente com as políticas contabilísticas normalmente adotados pelo Entidade.

Devemos contudo advertir que, frequentemente, os acontecimentos futuros não ocorrem da forma esperada, pelo que os resultados reais serão provavelmente diferentes dos previstos e as variações poderão ser materialmente relevantes.

Ênfase

Sem afetar a conclusão expressa nos parágrafos anteriores, chamamos a atenção para o referido na Memória justificativa do Projeto de Orçamento "Para o ano de 2018, a proposta do Orçamento da ERSE teria que incorporar as novas atribuições relativas à concretização do estatuído nos artigos 174.º e 175.º da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro que aprovou o Orçamento do Estado para 2017. A expectativa, ainda não verificada, quanto à publicação da Regulamentação - procedimentos e fontes de financiamento - relativa à concretização das novas atribuições, não nos permitiu cumprir com os prazos estabelecidos na Circular Série A n.º 1387 para a entrega da proposta de orçamento. Este constrangimento é do conhecimento de sua excelência, o Senhor Secretário de Estado da Energia, tendo sido endereçado um pedido formal de carregamento da proposta que agora se apresenta."

O nosso parecer não é modificado em relação a esta matéria.

Lisboa, 23 de outubro de 2017



Pedro Aleixo Dias, em representação de
BDO & Associados - SROC